MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PORTARIA N.º 800/2026
DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSIELLI DE ALMEIDA LIMA, PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE, E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDECI JOSE FERNANDES, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que a servidora Josielli de Almeida Lima faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no cargo de PEB II – Professora de Educação Física, desde 07 de fevereiro de 2012, por força da Portaria n.º 101/2012 eis que aprovada no Concurso Público nº 02/2011, para uma jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas/aula semanais, correspondente a 20 (vinte) horas semanais do servidor geral, na referência Faixa 3 nível A;

CONSIDERANDO que a referida servidora teve a sua readaptação aprovada pela Junta Médica do Município de Ribeirão dos Índios, para o período de 06 (seis) meses, conforme Laudo Médico emitido em 02 de outubro de 2026, e encaminhado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura em 07 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a administração municipal deve promover a imediata readaptação da servidora, a fim de assegurar-lhes todos os direitos previstos na legislação municipal, em especial as prerrogativas inerentes aos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a Servidora Municipal Josielli de Almeida Lima, para exercer temporariamente, pelo prazo de 06 (seis) meses, e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, na Faixa 3, nível A da tabela geral de vencimento da Lei Municipal nº. 988/2024 anexo III.

§1º A servidora readaptada deverá cumprir a jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo de 4hs (quatro) horas diárias, desempenhadas no Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 07 de outubro de 2026.

Valdeci Jose Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br .

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE